



Universidade de Passo Fundo
Reitoria
Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José
99052-900 Passo Fundo - RS
Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021

Atualiza as normas e os procedimentos acerca das colações de grau, dos cursos de graduação, concernentes ao semestre 2021/1, afetadas pelas medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da Covid-19.

A Reitoria da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a. a emergência sanitária declarada no país e os documentos oficiais emitidos pelos órgãos municipais e estaduais;
- b. o cenário complexo que ainda se impõe, de insegurança quanto à realização de eventos públicos;
- c. a concessão do grau como direito do acadêmico que integralizou o curso de graduação e os requisitos do projeto pedagógico;
- d. a expedição da diplomação, como consequência da colação do grau, para que o formado possa exercer a profissão;
- e. o registro apropriado dos concluintes do semestre 2021/1, considerando-se cadastro e informações institucionais referentes à trajetória acadêmica do estudante; ao Censo da Educação Superior 2021 e ao Enade;
- f. a necessidade de normatizar procedimentos protocolares para as cerimônias de colação de grau dos concluintes da graduação do primeiro semestre de 2021;
- g. o Decreto nº 56.025, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de 09 de agosto de 2021;
- h. as deliberações do COE Municipal, conforme reunião ocorrida em 09 de agosto de 2021; e
- i. o disposto no artigo 113 do Regimento Geral da UPF,

DECIDE:

Art. 1º Manter suspensas as solenidades festivas de colação de grau agendadas para as turmas concluintes em 2021/1.

Art. 2º Convocar os formandos do semestre 2021/1 para outorgar-lhes o grau em cerimônia de gabinete, a ser conduzida pela Direção da respectiva Unidade Acadêmica.

§ 1º A cerimônia de gabinete será realizada em sessões presenciais, individuais ou em grupos de formandos, cuja composição deve respeitar as orientações sanitárias de prevenção, distanciamento e capacidade do ambiente, relacionadas ao período de pandemia, conforme protocolo institucional aprovado pelo COE Municipal, em data e horário agendados entre formando(s) e Unidade.

§ 2º Será autorizada a presença de até cinco (5) convidados de cada formando/a na ocasião.

§ 3º A ocupação do espaço no qual será realizada a solenidade não poderá exceder 50% do total da capacidade prevista.

§ 4º Para as cerimônias presenciais organizadas em pequenos grupos de alunos, devem ser enviados, por e-mail, para o gabinete da Reitora, o protocolo e o planejamento das cerimônias, em até 48 horas antes de sua realização.

Art. 3º Permitir, em caráter de excepcionalidade, a realização da sessão de formatura de gabinete on-line, utilizando ferramenta de videoconferência institucionalizada na UPF, nas situações em que o deslocamento implicar em risco para os participantes da atividade.

§ 1º Essa opção requer registro expresso, em ata, da modalidade remota na qual a colação foi executada e pressupõe concordância dos envolvidos, considerando disponibilidade tecnológica para sua efetivação.

§ 2º As cerimônias de colação de grau em gabinete realizadas on-line devem ser gravadas e arquivadas na Unidade Acadêmica, para fins de comprovação e registro, indicando-se, para apoio técnico, contato com a Divisão UPF Online.

Art. 4º Cabe à Direção da Unidade Acadêmica proceder ao alinhamento desta Instrução Normativa junto aos coordenadores, encarregados administrativos e *campi*, se implicados, bem como contatar os formandos para informar o procedimento adotado e agendar as sessões.

§ 1º As colações de grau do semestre letivo de 2021/1 devem estar concluídas até o final do mês de setembro de 2021.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 6º Esta Instrução Normativa, vinculada ao contexto da pandemia da Covid-19, entra em vigor na data de sua aprovação, revogando qualquer dispositivo contrário aos objetos sobre os quais dispõe, podendo sofrer alterações sempre que se fizerem necessárias.

Passo Fundo, 10 de agosto de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bernadete Maria Dalmolin', with a large, stylized initial 'B'.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin

Reitora da UPF



Universidade de Passo Fundo
Reitoria
Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José
99052-900 Passo Fundo - RS
Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

ORIENTAÇÕES – FORMATURAS DE GABINETE

(Anexo à IN 03/2021 Reitoria)

Para a operacionalização do Artigo 2º, apresenta-se, a seguir, o conjunto de orientações a serem observadas pelas Unidades Acadêmicas na organização e execução da *colação de grau em gabinete*, enquanto perdurar a crise pandêmica provocada pela Covid-19.

1. Da modalidade

- a) Colação de grau em gabinete, realizada presencialmente, com um único formando, ou
- b) Colação de grau em gabinete, realizada presencialmente, a partir da organização de grupos, observando-se o limite por sessão.

2. Do espaço

- a) A colação será realizada nas dependências da Universidade de Passo Fundo.
- b) Conforme **protocolo aprovado pelo COE-E FUPF**, o espaço escolhido para a realização da colação de grau de gabinete **deve observar a capacidade do ambiente em relação ao número de pessoas envolvidas**, de modo a garantir o **distanciamento mínimo de 1,5 metros** entre elas.

3. Das medidas gerais de prevenção à disseminação do vírus

A realização da colação de grau em gabinete requer, da Unidade Acadêmica:

- a) a organização dos fluxos de entrada e saída;
- b) a higienização do ambiente antes e após a realização de cada sessão;
- c) a disponibilização de álcool em gel;
- d) a manutenção das janelas abertas para circulação do ar (manter o sistema de ar condicionado desligado);
- e) a orientação aos participantes acerca dos protocolos de saúde.

Todos os envolvidos na colação de grau de gabinete deverão ser orientados a:

- a) utilizar roupas de fácil higienização;
- b) utilizar máscaras de proteção individual durante toda a atividade, sendo **vedada a sua retirada a qualquer momento**;
- c) higienizar as mãos no acesso ao ambiente e, sempre que possível, ao tocar alguma superfície ou objeto;
- d) não compartilhar materiais (canetas, microfone, planilhas, diploma simbólico, entre outros);
- e) evitar apertos de mão, abraços ou qualquer forma de contato físico interpessoal.

4. Das medidas específicas para colação de gabinete presencial em pequenos grupos:

Está autorizada:

- a) a presença de até **5** convidados por formando. Tendo-se como referência o Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e os protocolos do Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia, orienta-se os formandos, na escolha de seus convidados, a observar os fatores que caracterizam grupos de risco para a Covid-19;
- b) o uso de *vestes talaris*, se de desejo dos formandos e sob sua responsabilidade;
- c) a execução de um único pronunciamento, a ser realizado pelo paraninfo, com duração de até 2 minutos;

As deliberações aqui descritas atendem e cumprem as determinações dos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e nacional, a fim de se evitar aglomeração de pessoas, no combate à propagação do novo Coronavírus. **É de responsabilidade da Unidade Acadêmica assegurar a observância dessas orientações**, de modo a manter a uniformidade dos procedimentos institucionais neste período de excepcionalidade, uma vez que solenidades festivas de formatura permanecem suspensas.

*Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação
(COE-E) da FUPF, Agosto de 2021*